

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2019.

Remidio Kuntz
Presidente

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 048/2019

Substitui Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela portaria nº112/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador Dilmair Callegaro como Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela portaria nº112/2018, da Câmara Municipal de Sinop, em substituição do Vereador Luciano Chitolina.

Art. 2º Feita às anotações publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2019.

Remidio Kuntz
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores abaixo elencados para participarem de sorteio que irá compor a Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, que será realizado em Sessão Pública no dia 18 de fevereiro de 2019, às 14h, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida das Figueiras, nº 1.835, Centro – Sinop/MT.

Gilson Barbosa dos Santos
Roneir Correa de Menezes
Wesley Mithaell da Silva Nunes
Daniela Melhoraça Bicalho Tomasi
Julia Gabriella Nogueira Munhoz
Marcos Antonio Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2019

Remidio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Data: 05 de fevereiro de 2019

Fixa dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara

Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT, realizar-se-ão todas as segundas-feiras, nos seguintes horários:
I-A primeira Sessão Ordinária do mês será às 19h e 00min;
II-As demais Sessões Ordinárias do mês serão às 09h e 00min.

§ 1º Quando houver feriado ou recesso na segunda-feira, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente ou na data definida na Resolução proposta pela Mesa Diretora no Calendário das Sessões de cada Sessão Legislativa.

§ 2º Será estabelecida a data de cada Sessão Ordinária no início de cada Sessão Legislativa, através de Resolução, definindo o Calendário anual de todas as Sessões Ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 05, de 12 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Data: 05 de fevereiro de 2019

Determina o Calendário das Sessões Ordinárias, Itinerantes e Solenes para a Sessão Legislativa de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias, Itinerantes e Solenes para a Sessão Legislativa de 2019 será o constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As datas das Sessões Ordinárias, Itinerantes e Solenes poderão sofrer alterações por decisão da maioria dos vereadores ou pela Mesa Diretora, quando ocorrer fato de interesse relevante no decorrer do ano.

§1º Havendo necessidade/conveniência/interesse justificadamente poderão ser incluídas ou excluídas Sessões definidas no Calendário constante no Anexo I.

§2º A possível alteração de data da sessão proposta no Calendário ocorrerá por meio de Portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Data: 05 de Fevereiro de 2019

Estabelece as diretrizes concernentes ao slogan, missão, visão e valores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Slogan Oficial da Câmara Municipal de Sorriso, para a gestão relativa ao Biênio 2019/2020, será "Trabalho e respeito ao cidadão".

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal pautará sua atuação de acordo com a Constituição Federal da República, às Leis Infraconstitucionais, a Lei Orgânica do Município de Sorriso, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso e amparado pela definição de sua Missão, Visão e Valores.

I - **MISSÃO:** Legislar com ética e comprometimento, prestar à população serviço de qualidade e fiscalizar os atos da administração pública.

II - **VISÃO:** Ser referência inovadora em gestão legislativa e na fiscalização, com a participação direta da população e valorização dos seus servidores.

III - VALORES:

- a) Ética;
- b) Comprometimento;
- c) Legalidade;
- d) Transparência;
- e) Pluralismo;
- f) Espírito de equipe;
- g) Independência do Poder Legislativo;
- h) Responsabilidade social.